

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Pregoeira e Equipe de Apoio e em atendimento ao Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública, o **Aviso do Pregão Presencial nº. 01/2017**, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada fornecimento de Combustível de Forma Parcelada para a Frota de Veículos, incluindo os veículos locados dessa municipalidade**" foi publicado no Quadro de avisos deste Município.

O referido é verdade!

Santa Rosa de Lima, 13 de Março de 2017


Maria Silvânia de Santana Fontes
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA

Folha nº _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Santa Rosa de Lima, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Fornecimento de Combustível de Forma Parcelada para frota de veículos, incluindo os veículos locados desta municipalidade.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/03/2017 (Vinte quatro de março de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove horas).

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 24/03/2017 (Vinte quatro de março de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove horas).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 191 de 15 de junho de 2010, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão no município, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

PARECER JURÍDICO: 63/2017.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, ou através do e-mail: .

Santa Rosa de Lima, 13 de Março de 2017

Maria Silvana de Santana Fontes

Pregoeira

Ipesaúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE.
 CONTRATADO: FFG COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.109/43/2016-3
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS, DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.668/93 LEI N.º 10.520/02
 PARECER JURÍDICO: 551/2016 - PROJUR IPESAÚDE;
 DATA DE ASSINATURA: 06/02/2017
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.480,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ O FORNECIMENTO DO QUANTITATIVO TOTAL DO PRODUTO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 31 DE DEZEMBRO DO REFERIDO ANO.

CHRISTIAN OLIVEIRA
 Diretor Presidente

Ipesaúde

Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2017

PROponente: EMPRESA BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº: 02.984.242/0001-92.
 Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços auxiliares operacionais em atividades de *office-boy*.
 Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
 PRAZO CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, considerando a conclusão do processo licitatório em andamento.
 VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 378.952,08 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.01170/2017-8.
 FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.15.204.04.122.0035 0688 339003701 0270

CHRISTIAN OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IPESAÚDE

Policia Militar Do Estado De Sergipe



POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
 QUARTEL DO COMANDO GERAL
 SEXTA SEÇÃO DO EMG

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2014

CONTRATANTE: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
 CONTRATADA: DESTAK SERVIÇOS E PAISAGISMO LTDA - EPP (CNPJ 06.948.411/0001-90)
 OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, QUE VIGORARÁ DE 10/03/2017 A 09/03/2018, PODENDO ESTE SER PRORROGADO POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
 BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
 CLAUSULA ADITADA: CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL.
 PARECER PGE Nº: 0232/2017.

Aracaju/SE, 10 de março de 2017.

MARGONY CABRAL SANTOS - CEL QOPM
 Comandante Geral da PMSE
 Contratante

AMILLY RIBEIRO AMORIM
 Representante Legal
 Contratada

DIVERSOS



AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2017-DESO

Processo Administrativo nº 51658/2017

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público a ANULAÇÃO PARCIAL do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2017 2.007,00/GECA/DGC/DESO - que tem como objeto: aquisição de 12 medidores eletromagnéticos de vazão alimentados a bateria a sensor de pressão incorporado para instalação nos distritos de medição e controle (dmc's) nas redes de distribuição de água de Aracaju/SE. LOTE 01, embasada na justificativa expressa pela gestora de 4.0.02,00/GCPE - Garantia de Controle de Perdas e Eficiência Energética, sendo ratificada pelo Diretor de Operações e Diretor Presidente desta Companhia, à disposição dos interessados para consulta no site www.deso-se.com.br, www.licitacoes-e.com.br ou no endereço da DESO Rua: Campo do Brito nº 331 - Bairro 13 de Julho - CEP: 49.020-380 - Aracaju/SE - Sala do Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, WAGNEVALTER TELES BARRETO - Pregoeiro



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

INFORME DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO ratifica a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nº. 01/2013, para o cargo abaixo relacionado, a comparecer à sede da DESO, na Rua Campo do Brito nº. 331, no horário de 8h as 12h, munidos dos documentos necessários para sua contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da CONVOCAÇÃO que foi enviada através dos Correios, conforme previsto no Edital do Concurso.

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA II - ARACAJU	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
NOME RODRIGO AZEVEDO FERREIRA	36244085	110º AMPLO

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO OPERACIONAL II - MARUM	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
NOME JOSÉ DE SA CARDOSO JUNIOR	37425410	10º AMPLO

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO OPERACIONAL I - TOBIAS BARRETO	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
NOME MARCOS SILVEIRA DE JESUS	36935311	12º AMPLO

CASO O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPAREÇA NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, SERÁ CONSIDERADO(A) DESCLASSIFICADO(A) DO CONCURSO.

Aracaju, 10 de Março de 2017.

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
 Diretor Presidente



Extrato nº 038/2017

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 119/2015 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO//Contratado: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA //Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 119/2015 //Prazo: 60 (sessenta) dias
 Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 030/2015 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe -DESO //Contratado: SERVLOC - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP //Objeto: Alterar o Prazo acordado no item 2 I da Cláusula II, do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2015 // Prazo: 365 dias - 12 (doze) meses
 Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2015 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe -DESO //Contratado: BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP //Objeto: Prorrogar o Prazo acordado no item 2 I da Cláusula II do Contrato nº 020/2015 // Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias



PETROBRAS
 PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Torna público que recebeu da Administração Estadual de Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental - AA nº 29/2017, para a para desativação do trecho localizado entre o km 0,0 e o km 1,6 do oleoduto PE-6-Borim/Entroncamento Bonussoco-Atalaia pela Petrobras, situado na concessão de Riachuelo, coordenadas inicial (8.816.928,559 / 597.941,991) e final (8.815.341,284 / 598.058,049), Estado de Sergipe, com validade até 18/02/2018.

LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 31/2016-SEPE/PMI

Itapiast Indústria & Serviços de Plásticos e Papéis Ltda - EPP, CNPJ Nº 07.346.470/0001-50, torna pública a concessão pela Secretarias, e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável e do Meio Ambiente da Prefeitura de Itabaiana de Licença Simplificada de nº 31/2016 para o atividade de fabricação do embalagem do material plástico, localizada na Rua José Francisco Oliveira, 1.070, bairro Rotary Clube município de Itabaiana/SE.

Lucy dos Santos - ME, sit na Rod. SE 216, Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, torna público que RECEBEU da ADEMA, Ambiente, a Licença de instalação nº 15/2017, para Construção de um sumidouro para a CSAO (caixa separadora de água e óleo).

Barão do Granite Eireli - EPP sit na Av. Estrutural B, Quadra 21, Lote 05A, Distrito Industrial, Nossa Sª do Socorro/SE torna público que RECEBEU da ADEMA, a Licença de instalação nº 23/2017, para Comércio Atacadista de Mármore e Granitos com beneficiamento.

RR MACHADO LTDA, CNPJ : 32.733.529/0001-00, I.E. 27.074.618-8, LOCALIZADA NA RUA SANTA ROSA, 41, CENTRO - ARACAJU-SE, DECLARA QUE FOI EXTRAVIADO O LIVRO FISCAL DE REGISTRO DE INVENTARIO Nº 01.

Auto Posto Serrano Ltda, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental Nº 106/2016, em 09/11/2016, com validade 1 ano, referente a atividade de Transporte de Combustíveis (Gasolina, Alcool Etílico e Óleo Diesel), situado na Av. Alípio Tavares de Menezes, 4659, Ovidio Teixeira, Itabaiana - SE.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA DE SANTA ROSA DE UMA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Santa Rosa de Lima, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Fornecimento de Combustível de Forma Parcelada para frota de veículos, incluindo os veículos locados desta municipalidade.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/03/2017 (Vinte quatro de março de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove horas).

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 24/03/2017 (Vinte quatro de março de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove horas).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 3.695/2000, Decreto Municipal nº 191 de 15 de junho de 2010, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão no município bem como, aplicam-se ao subempresário as normas constantes das Leis 8.666/91, 9.794/98 e suas alterações e Lei Complementar nº 129/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

PARECER JURÍDICO: 63/2017

O Edital, e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Antônio Dias no Prédio nº 26, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, ou através de e-mail:

Santa Rosa de Lima, 13 de Março de 2017

Maria Silvana de Santana Freitas
 Pregoeira

Usuário:

Senha:



TCESE
Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe

Folha nº 01

Portal de Licitações e Eventos

DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Modalidade: Pregão Presencial**Número/Ano:**01/2017

Pregão Presencial para Fornecimento de combustível

Fornecimento de combustível , de forma parcelada para atendimento da frota de veículos incluindo o locados.

Base Legal: : Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 191 de 15 de junho de 2010, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão no município, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações**Critério:** Menor preço por item**Local:** Prefeitura- Setor de Licitações e contratos Praça Antônio Dantas do Prado, 26, centro , Santa Rosa de Lima/Se**Data de Cadastro:** 15/03/2017**Data da Licitação:** 24/03/2017**Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:**

Prefeitura- Setor de Licitações e contratos

Praça Antônio Dantas do Prado, 26, centro , Santa Rosa de Lima/Se

Nenhum registro encontrado!


Maria Sílvia de Santana Pontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

FICHA	
NOME DA EMPRESA: <u>Posto Mãe Deus Ltda</u>	
NATUREZA DA INSTITUIÇÃO:	
CNPJ/MF: <u>05.569.729/0001-05</u>	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CAPITAL SOCIAL:
REPRESENTANTE LEGAL: <u>Diego Szyro Almeida Linhares</u>	
PESSOA PARA CONTATO: <u>Diego</u>	
ENDEREÇO: <u>Rua Tramaandai, 10, Centro</u>	
BAIRRO: <u>Centro</u>	CIDADE: <u>Laranjeiras</u>
CEP: <u>49.170.000-0</u>	TEL/FAX:
RESPONSÁVEL:	CONTATO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	SITE:
A EMPRESA É ME OU EPP? () SIM. (X) NÃO	

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através do e-mail: cpl@santarosadelima.se.gov.br

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura de Santa Rosa de Lima e as empresas licitantes, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: (cpl@santarosadelima.se.gov.br).

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.

Santa Rosa (SE), 20 de Março de 2017.


Setor de Licitação

NII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA POSTO MADRE DEUS LTDA

**XII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
POSTO MADRE DEUS LTDA
CNPJ: 05.569.729/0001-05
NIRE: 28.200.328.330**



Ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se em Laranjeiras/SE, **DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 24/09/1988, natural de Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº 3.178.258-2 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 027.925.625-60, residente e domiciliado na Rua Humberto Pinto do Vale, nº 1, Apto. 902 - Bairro Grageru, CEP 49025-310, Aracaju/SE e **DANIEL SIZINO ALMEIDA LINHARES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 31/12/1984, natural de Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº 1.535.874 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 013.589.685-19 residente e domiciliado na Av. Dep. Silvío Teixeira, nº 1.157, Condomínio Olimpus, Apto. 1101 - Bairro Jardins, CEP 49025-100, Aracaju/SE, únicos sócios da empresa **POSTO MADRE DEUS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 05.569.729/0001-05, estabelecida na Rua Tramandaí, nº 10, Bairro Centro, CEP 49170-000, Laranjeiras/SE, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE de nº 28.200.328.330, os quais resolvem de comum acordo, modificar as cláusulas do seu Contrato Social, mediante as seguintes alterações:

1. Altera o objeto social da empresa que passa para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; locação de automóveis sem condutor; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
2. Altera o texto da cláusula sexta que passa ter a seguinte redação; A administração da sociedade é exercida pelos dos sócios, **DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES** e/ou **DANIEL SIZINO ALMEIDA LINHARES**, isentos de caução, que ficarão autorizados a praticar todos os atos necessários à administração da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria sociedade, praticar quaisquer atos de interesse da sociedade, por prazo indeterminado, podendo também nomear procurador.

Em decorrência desta alteração, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social do **POSTO MADRE DEUS LTDA**, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A firma gira sob a denominação social de **POSTO MADRE DEUS LTDA**, tendo como nome de fantasia **POSTO MADRE DEUS**.

Parágrafo Primeiro: A sede social da empresa é na Rua Tramandaí, nº 10, Bairro Centro, CEP 49170-000, Laranjeiras/SE, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Maria Silvana de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima, etc.



CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade é o de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; locação de automóveis sem condutor; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, objeto este que poderá ser ampliado ou modificado mediante a deliberação dos cotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, como segue:

DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES Com 75.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, o equivalente a 50% do capital social.	R\$ 75.000,00
DANIEL SIZINO ALMEIDA LINHARES Com 75.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, o equivalente a 50% do capital social.	R\$ 75.000,00
Total do Capital Social.....	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade é exercida pelos dos sócios, **DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES e/ou DANIEL SIZINO ALMEIDA LINHARES**, isentos de caução, que ficarão autorizados a praticar todos os atos necessários à administração da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria sociedade, praticar quaisquer atos de interesse da sociedade, por prazo indeterminado, podendo também nomear procurador. .

Parágrafo Primeiro: Fica vedado o uso do nome da sociedade em avais, fianças ou outras garantias, bem como transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, sendo, pois, considerados nulos, de pleno direito, atos praticados com infração deste dispositivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O início das operações foi em 28/03/2003 terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

2
Maria Sílvia de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE

**CLÁUSULA OITAVA**

Os sócios-administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a operar com os sócios remanescentes. As quotas do sócio falecido serão automaticamente transferidas aos respectivos herdeiros, mediante alteração deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos remanescentes, ficando assegurado a estes a preferências na aquisição, observado o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao sócio remanescente, por escrito, com antecedência no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Casos os sócios remanescentes decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste deverão ser pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03 (três) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do Capital Social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A assembléia dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

[Handwritten signatures and stamps]

Maria Silvana de Santana For
Pregoeira
Portaria nº 014/20
Santa Rosa de Lima



XII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA POSTO MADRE DEUS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que ambos não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (quatro) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Laranjeiras (SE), 70 de agosto de 2016.

[Handwritten signature]
DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES
Sócio-administrador

[Handwritten signature]
DANIEL SIZINO ALMEIDA LINHARES
Sócio-administrador

USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:

[Handwritten signature]
DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES
Sócio administrador

[Handwritten signature]
DANIEL SIZINO ALMEIDA LINHARES
Sócio administrador

Testemunhas

[Handwritten signature]
Cecília Silva dos Santos
CPF - 763.696.335-34

[Handwritten signature]
Luiz Daniel Silva dos Santos
CPF - 722.707.055-72

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
RECEBIDO POR *[Handwritten signature]* (S) FIRMADA em:
Diego Sizino Almeida Linhares, Daniel Sizino Almeida Linhares
Aracaju, 09/09/2016 10:03:20 11604
Karinne de Moura Santos - Escrevente
Emol.:R\$6,46 Ferd.:R\$1,30 Selos:R\$0,18 Total:R\$7,94
DANIELA

RF 005738192
RF 005738193

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

[Handwritten signature]
Maria Silvana de Santana Fontene
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE



Maria Sílvia da Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **WILSON GILVINO ALMEIDA LINHARES**

DOC. DE HABILITACAO / ORD. EMISSAO / UF: **31782582 SSP RJ**

CPF: **027.925.625-60** DATA NASCIMENTO: **24/09/1968**

FILIAÇÃO:
JOSE CALAZANS LINHARES FILHO
EDVALDA REGINA ALMEIDA LINHARES

PERMISSAO: **00000000000000000000** ACC: **00000000000000000000** CAT. HAB: **1**

Nº REGISTRO: **04400-01770** VALOR: **01/07/2012** FUNDACAO: **29/03/2007**

CONDIÇÕES DE OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **ARACATU, SP** DATA EMISSAO: **23/06/2012**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 50698654113
DIRETOR PRESIDENTE 88012145296

DETRAN-SE (SERGIPE)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
622942980

PROIBIDO PLASTIFICAR
622942980

[Handwritten Signature]
Maria Sílvia de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE

[Handwritten Signature]
Maria Sílvia de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017

Às 09h00min (nove horas) dia 24.03.2017 (vinte e quatro de março de dois mil e dezessete), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, sito na Sala de Reuniões da Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, Bairro: Centro, Santa Rosa de Lima/SE, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2017, foi dado início ao certame para credenciamento e abertura/julgamento das propostas, relativas ao **Pregão Presencial 01/2017**, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: **fornecimento de Combustível, de Forma Parcelada, incluindo os veículos locados dessa municipalidade**. A Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Estado, jornal de circulação diária e Site do TCE (Tribunal de Contas do Estado de Sergipe) e Quadro de Avisos, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. As empresas que enviaram o comprovante de retirada de Edital e/ou confirmaram sua participação, mesmo ofertando ampla divulgação, foram as seguintes:

Empresa	CNPJ
POSTO MADRE DEUS LTDA	05.569.729/0001-05

1. Compareceu ao certame a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ
POSTO MADRE DEUS LTDA	05.569.729/0001-05

2. Apesar de cumpridas todas as formalidades em relação as exigências com publicações, a Pregoeira ressalta a participação de único interessado. Continuamente A Pregoeira solicitou do único licitante presente sua credencial para qualificação dos mesmos. Verificado a documentação pertinente ao credenciamento foi constatado pela pregoeira e equipe de apoio, que a documentação apresentada credencia o presente a participar do certame na condição de licitante. O representante da empresa foi assim identificado:.....

Empresa	Credenciado	CPF
POSTO MADRE DEUS LTDA	DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES	027.925.625-60


3. Foi disponibilizada a respectiva credencial ao licitante para conferência e assinaturas do licitante bem como da Pregoeira e Equipe de Apoio. Nada foi contestado pelo licitante presente. Após, procedeu-se com a abertura do envelope de proposta. O resultado da fase de lances apresentou-se da seguinte forma: Registra-se que a empresa **POSTO MADRE DEUS LTDA** sagrou-se vencedora nos itens: 1, 2, 3 e 4 Conforme Mapa de Apuração em Anexo. Nada mais havendo a ser dito encerro a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

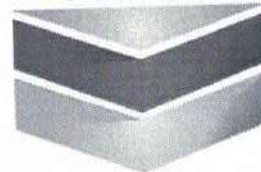

 MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES
 Pregoeira


 VALTENISON LIMA DE SÁ
 Apoio


 SANDRA ARAÚJO AMARAL
 Apoio

LICITANTE:

Empresa	Credenciado	Assinatura
POSTO MADRE DEUS LTDA	DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES	



MADREDEUS

O nosso compromisso é com a qualidade.

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal do Município de Santa Rosa de Lima/SE

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

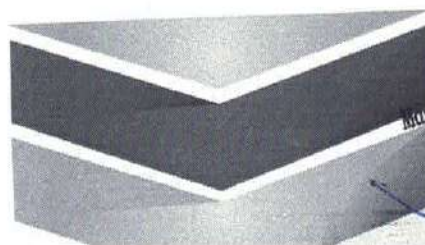
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.

Prezados Senhores,

O Posto Madre Deus Ltda, estabelecido na Rua Tramandaí nº. 10, Bairro Centro, Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº. 05.569.729/0001-05, neste ato representado pelo sócio proprietário que esta subscreve Diego Sizino Almeida Linhares, portador da carteira de identidade nº 3.178.258-2 e Cpf nº 027.925.625-60, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua Proposta relativa a licitação em epígrafe, para aquisição COMBUSTÍVEIS conforme especificado abaixo, COM FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, produtos abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LTS	92.000	PETROX	3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)
02	ÓLEO DIESEL S-500	LTS	30.000	PETROX	3,18 (três reais e dezoito centavos)	R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	82.000	PETROX	3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)
04	ETANOL	LTS	3.000	PETROX	3,15 (três reais e quinze centavos)	R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

A nossa Proposta Totalizou R\$ 716.350,00 (setecentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)



Maria Silvana de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE

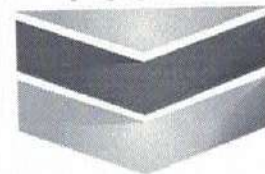
Rua Tramandaí, Nº 10, Centro - CEP: 49170-000 - Laranjeiras-SE
CNPJ: 05.569.729/0001-05 | I.E: 27.107.752-2

79 3281-2556

daniel@postomadredeus.com.br



POSTO



MADREDEUS

O nosso compromisso é com a qualidade.

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do dia subsequente ao da entrega dos envelopes, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem

como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, produtos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização do Prefeitura Municipal do Município de Santa Rosa de Lima/SE

Na execução do fornecimento dos produtos observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da ABNT/INMETRO e do Fundo Municipal da Prefeitura Municipal do Município de Santa Rosa de Lima /SE.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos produtos cotados e classificados em perfeitas condições de funcionamento, uso e de acordo com as especificações solicitadas.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

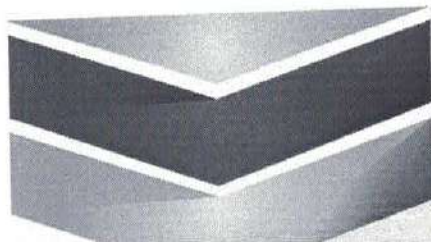
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, inclusive aqueles de trata o Edital e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

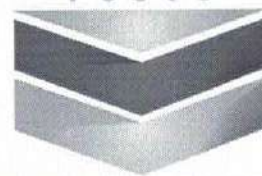
Maria Sílvia de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE

Rua Tramandí, Nº 10, Centro - CEP: 49170-000 - Laranjeiras-SE
CNPJ: 05.569.729/0001-05 | I.E: 27.107.752-2

79 3281-2556

daniel@postomadredeus.com.br





MADREDEUS

O nosso compromisso é com a qualidade.

• **DADOS DA EMPRESA:**

- RAZÃO SOCIAL: POSTO MADRE DEUS LTDA
- CNPJ/MF: 05.569.729/0001-05
- ENDEREÇO: RUA TRAMANDAÍ Nº 10 CENTRO
- CIDADE/UF: LARANJEIRAS SE
- CEP: 49.170.000
- TEL./FAX: 79 3281-25-56
- E-MAIL: DIEGO@POSTOMADREDEUS.COM.BR
- BANCO: Banco do Estado de Sergipe S/A
- AGÊNCIA: 054
- CONTA:100641-7

• **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- NOME: DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES
- ENDEREÇO: RUA HUMBERTO PINTO DO VALE Nº1
- CEP:49.025-310
- CIDADE/UF: ARACAJU
- CPF/MF:027.925.625-60
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3.178.258-2 SSP/SE
- CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
- NATURALIDADE: ARACAJU
- NACIONALIDADE: BRASILEIRO
- E-MAIL:DIEGO@POSTOMADREDEUS.COM.BR

Laranjeiras, 23 de Março de 2017.


 Diego Sizin Almeida Linhares
 CPF: 027.925.625-60
 Diego Sizin Almeida Linhares
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 POSTO MADRE DEUS LTDA


 Maria Sílvia de Santana Pontes
 Aragoeira
 Portaria nº 014/2017
 Santa Rosa de Lima/SE

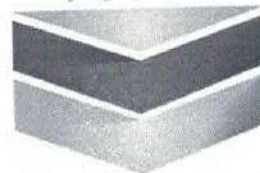
Rua Tramandj, Nº 10, Centro - CEP: 49170-000 - Laranjeiras-SE
 CNPJ: 05.569.729/0001-05 | I.E: 27.107.752-2

79 3281-2556

daniel@postomadredeus.com.br



POSTO



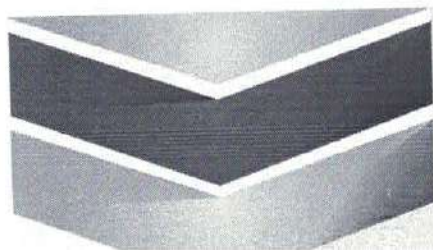
MADREDEUS

O nosso compromisso é com a qualidade.

HABILITAÇÃO JURÍDICA


Maria Sílvia de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE





Rua Tramandi, Nº 10, Centro - CEP: 49170-000 - Laranjeiras-SE
CNPJ: 05.569.729/0001-05 | I.E: 27.107.752-2

79 3281-2556

daniel@postomadredeus.com.br



XII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA POSTO MADRE DEUS LTDA

XII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA POSTO MADRE DEUS LTDA

CNPJ: 05.569.729/0001-05

NIRE: 28.200.328.330



Ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se em Laranjeiras/SE, **DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 24/09/1988, natural de Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº 3.178.258-2 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 027.925.625-60, residente e domiciliado na Rua Humberto Pinto do Vale, nº 1, Apto. 902 - Bairro Grageru, CEP 49025-310, Aracaju/SE e **DANIEL SIZINO ALMEIDA LINHARES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 31/12/1984, natural de Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº 1.535.874 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 013.589.685-19 residente e domiciliado na Av. Dep. Silvío Teixeira, nº 1.157, Condomínio Olimpus, Apto. 1101 - Bairro Jardins, CEP 49025-100, Aracaju/SE, únicos sócios da empresa **POSTO MADRE DEUS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 05.569.729/0001-05, estabelecida na Rua Tramandaí, nº 10, Bairro Centro, CEP 49170-000, Laranjeiras/SE, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE de nº 28.200.328.330, os quais resolvem de comum acordo, modificar as cláusulas do seu Contrato Social, mediante as seguintes alterações:

1. Altera o objeto social da empresa que passa para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; locação de automóveis sem condutor; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
2. Altera o texto da cláusula sexta que passa ter a seguinte redação: A administração da sociedade é exercida pelos dos sócios, **DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES** e/ou **DANIEL SIZINO ALMEIDA LINHARES**, isentos de caução, que ficarão autorizados a praticar todos os atos necessários à administração da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria sociedade, praticar quaisquer atos de interesse da sociedade, por prazo indeterminado, podendo também nomear procurador.

Em decorrência desta alteração, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social do **POSTO MADRE DEUS LTDA**, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A firma gira sob a denominação social de **POSTO MADRE DEUS LTDA**, tendo como nome de fantasia **POSTO MADRE DEUS**.

Parágrafo Primeiro: A sede social da empresa é na Rua Tramandaí, nº 10, Bairro Centro, CEP 49170-000, Laranjeiras/SE, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Maria Silvana de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE



XII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA POSTO MÃE DEUS LTA

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade é o de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; locação de automóveis sem condutor; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, objeto este que poderá ser ampliado ou modificado mediante a deliberação dos cotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, como segue:

DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES Com 75.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, o equivalente a 50% do capital social.	RS 75.000,00
DANIEL SIZINO ALMEIDA LINHARES Com 75.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, o equivalente a 50% do capital social.	RS 75.000,00
Total do Capital Social.....	RS 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade é exercida pelos dos sócios, **DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES e/ou DANIEL SIZINO ALMEIDA LINHARES**, isentos de caução, que ficarão autorizados a praticar todos os atos necessários à administração da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria sociedade, praticar quaisquer atos de interesse da sociedade, por prazo indeterminado, podendo também nomear procurador. .

Parágrafo Primeiro: Fica vedado o uso do nome da sociedade em avais, fianças ou outras garantias, bem como transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, sendo, pois, considerados nulos, de pleno direito, atos praticados com infração deste dispositivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O início das operações foi em 28/03/2003 terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Maria Silvéria de Santana Pontes
Pregoeira
Poderia nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE

2

**CLÁUSULA OITAVA**

Os sócios-administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a operar com os sócios remanescentes. As quotas do sócio falecido serão automaticamente transferidas aos respectivos herdeiros, mediante alteração deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos remanescentes, ficando assegurado a estes a preferências na aquisição, observado o seguinte:

I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao sócio remanescente, por escrito, com antecedência no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Casos os sócios remanescentes decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste deverão ser pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03 (três) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do Capital Social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A assembléia dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Maria Sílvia de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE




CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que ambos não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

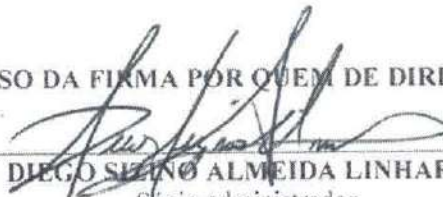
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (quatro) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Laranjeiras (SE), 70 de agosto de 2016.


DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES
Sócio-administrador


DANIEL SIZINO ALMEIDA LINHARES
Sócio-administrador

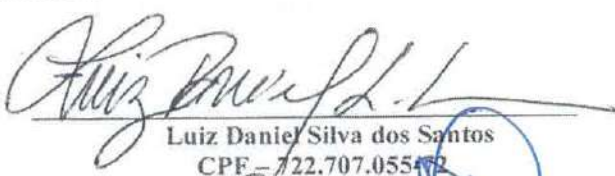
USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:


DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES
Sócio administrador


DANIEL SIZINO ALMEIDA LINHARES
Sócio administrador

Testemunhas


Jefferson Silva dos Santos
CPF - 763.696.335-34


Luiz Daniel Silva dos Santos
CPF - 722.707.055-72

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
Reconhecido por semelhança a (57) firma(s) de:
Diego Sizino Almeida Linhares, Daniel Sizino Almeida Linhares
Aracaju, 09/09/2016 10:03:20 11604
Karinne de Moura Santos - Escrevente
Emol.:R\$6,46 Ferd.:R\$1,30 Selos:R\$0,18 Total:R\$7,94
DANIELA

Maria Silvânia de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Sandra Rosa de Lima/SE
RF 005738192
RF 005738193



Maria Sivanilda de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE

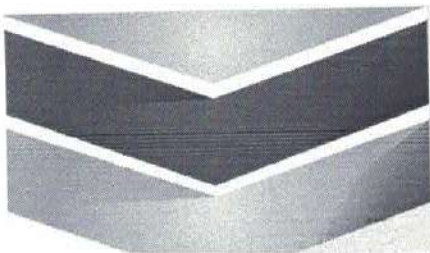


MADREDEUS

O nosso compromisso é com a qualidade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA


Maria Sílvia de Santana Pontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE



Rua Tramandi, Nº 10, Centro - CEP: 49170-000 - Laranjeiras-SE
CNPJ: 05.569.729/0001-05 | I.E: 27.107.752-2

79 3281-2556

daniel@postomadredeus.com.br





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE LARANJEIRAS
SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa POSTO MADRE DEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.569.729/0001-05, estabelecida na Rua Tramandaí, nº 10, Centro, Laranjeiras-Se, forneceu os materiais/produtos nas respectivas quantidades abaixo relacionadas no período de 01/01/2016 à 31/12/2016.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE
01	GASOLINA C	LTS	10.129,800
02	ÓLEO DIESEL S-500	LTS	29.388,711
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	14.082,724

Declaramos ainda, que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Laranjeiras, 22 de Março de 2017.

Gabriel Chagas Ribeiro
 Secretário de Transportes
 Prefeitura M. de Laranjeiras

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

Maria Stivânia de Santana Pontes
 Pregoeira
 Portaria nº 014/2017
 Santa Rosa de Lima/SE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSTO MADRE DEUS			
 Rua TAMANDAI, 10 - CENTRO 49170000 LARANJEIRAS - SE Fone: 7932812556 Fax: E-mail: DANIEL@POSTOMADREUS.CO M.BR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 2816 1005 5697 2900 0105 5500 1000 0071 9615 1891 0432 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271077522	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 05.569.729/0001-05	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 328160009625847 13/10/2016 12:22:04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREF MUN DE LARANJEIRAS		CNPJ / CPF 13.120.613/0001-04	DATA DA EMISSÃO 13/10/2016
ENDEREÇO Rua SAGRADO CORACAO DE JESUS, 90		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO LARANJEIRAS	FONE / FAX	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 49170000
FATURA		CEP 49170000	DATA DA SAÍDA 13/10/2016
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		90.000,44	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,08		0,00		90.000,52	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		Sem frete					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO					INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
0		0,000		0,000			

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5178	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	5.477,626	3,77996	0,00	20.705,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5180	OLEO DIESEL BS 500	27101921	060	5929	L	16.608,637	2,99001	0,00	49.659,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9290	OLEO DIESEL S-10	27101921	060	5929	L	6.194,083	3,17000	0,00	19.635,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox Tributos R\$12.105,07 Federal R\$13.491,74 Estadual Fonte: IBPT. Marca= Bematech Modelo= MP4000THFI N°= BE0911101000112297911|COO= 323131, 323135, 323163, 323183, 323189, 323198, 323219, 323245, 323254, 323268, 323281, 323297, 323358, 323379, 323410, 323479, 323483, 323485, 323502, 323506, 323545, 323606, 323676, 323852, 324101, 324127, 324241, 324279, 324288, 324291, 324319, 324356, 324485, 324488, 324491, 324497, 324517, 324526, 324547, 324557, 324561, 324566, 324594, 324637, 324665, 324681, 324707, 324746, 324779, 324782, 324790, 324845, 324853, 324890, 324896, 324906, 324908, 324918, 324921, 324925, 324939, 324945, 324972, 325078, 325122, 325129, 325132, 325150, 325381, 325576, 325701, 325709, 325729, 325734, 325737, 325779, 325800, 325863, 325891, 325954, 326029, 326032, 326035, 326038, 326069, 326071, 326098, 326103, 326105, 326118, 326142, 326194, 326239, 326241, 326257, 326265, 326269, 326283, 326371, 326407, 326425, 326433, 326435, 326439, 326442, 326453, 326457, 326468, 326498, 326513, 326531, 326562, 326568, 326572, 326577, 326598, 326623, 326631, 326663, 326670, 326754, 326767, 326769, 326773, 326778, 326794, 326796, 326879, 326889, 326904, 326925, 326964, 326982, 326997, 327035, 327134, 327143, 327185, 327191, 327197, 327230, 327376, 327438, 327441, 327558, 327565, 327633, 327751, 327912, 327925, 327937, 327967, 327974, 327989, 327991, 328012, 328024, 328037, 328079, 328200, 328217,

RESERVADO AO FISCO

Maria Silvana de Santana Fontes
 Pregoeira
 Portaria nº 014/2017
 Santa Rosa de Lima/SE

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 13/10/2016 12:22:07

RECEBEMOS DE POSTO MADRE DEUS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.		VALOR TOTAL NOTA		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	90.000,52	Nº 7196
		PREF MUN DE LARANJEIRAS		SÉRIE 1

RECEBEMOS DE POSTO MADRE DEUS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 6371 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREF MUN DE LARANJEIRAS	VALOR TOTAL NOTA 80.804,81

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSTO MADRE DEUS			
 Rua TAMANDAI, 10 - CENTRO 49170000 LARANJEIRAS - SE Fone: 7932812556 Fax: E-mail: DANIEL@POSTOMADREDEUS.CO M.BR	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2816 0505 5697 2900 0105 5500 1000 0063 7116 6497 8928
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271077522	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 05.569.729/0001-05	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 328160004346633 11/05/2016 17:08:12

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 13.120.613/0001-04	DATA DA EMISSÃO 11/05/2016
NOME / RAZÃO SOCIAL PREF MUN DE LARANJEIRAS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	DATA DA SAÍDA 11/05/2016
ENDEREÇO Rua SAGRADO CORACAO DE JESUS, 90		COMPLEMENTO	HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO LARANJEIRAS	FONE / FAX	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 49170000

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		80.804,85	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,04		0,00		0,00		80.804,81	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5178	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	4.652,174	3,78000	0,00	17.585,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5180	OLEO DIESEL BS 500	27101921	060	5929	L	12.780,074	2,99000	0,00	38.212,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9290	OLEO DIESEL S-10	27101921	060	5929	L	7.888,641	3,17000	0,04	25.006,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


 Maria Silvana de Santana Fontes
 Pregoeira
 Portaria nº 014/2017
 Santa Rosa de Lima/SE

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Val Aprox Tributos R\$21.120,52 (26,14%) Fonte: IBPT. Marca= Bematech Modelo= MP4000THFI N°= BE0911101000112297911 COD= 280411 COO= 280416 COO= 280418 COO= 280422 COO= 280430 COO= 280434 COO= 280498 COO= 280504 COO= 280507 COO= 280511 COO= 280515 COO= 280519 COO= 280527 COO= 280615 COO= 280641 COO= 280722 COO= 280738 COO= 280760 COO= 280765 COO= 280793 COO= 280798 COO= 281177 COO= 281179 COO= 281198 COO= 281198 COO= 281220 COO= 281222 COO= 281227 COO= 281236 COO= 281255 COO= 281338 COO= 281358 COO= 281361 COO= 281422 COO= 281433 COO= 281448 COO= 281515 COO= 281593 COO= 281623 COO= 281627 COO= 281672 COO= 281692 COO= 281743 COO= 281887 COO= 281890 COO= 281924 COO= 281929 COO= 282000 COO= 282017 COO= 282034 COO= 282037 COO= 282040 COO= 282268 COO= 282275 COO= 282327 COO= 282369 COO= 282611 COO= 282705 COO= 282709 COO= 282713 COO= 282727 COO= 282753 COO= 282969 COO= 282991 COO= 282784 COO= 282806 COO= 282819 COO= 282932 COO= 282942 COO= 282952 COO= 282965 COO= 282965 COO= 283388 COO= 283395 COO= 282999 COO= 283023 COO= 283116 COO= 283166 COO= 283169 COO= 283192 COO= 283204 COO= 283388 COO= 283395 COO= 283411 COO= 283414 COO= 283416 COO= 283423 COO= 283439 COO= 283485 COO= 283537 COO= 283552 COO= 283656 COO= 283704 COO= 283712 COO= 283725 COO=

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE POSTO MADRE DEUS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e Nº 6498 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RO	VALOR TOTAL NOTA 29.251,52

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSTO MADRE DEUS			
 Rua TAMANDAI, 10 - CENTRO 49170000 LARANJEIRAS - SE Fone: 7932812556 Fax: E-mail: DANIEL@POSTOMADREDEUS.CO M.BR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDEA		CHAVE DE ACESSO 2816 0605 5697 2900 0105 5500 1000 0064 9818 9896 1870	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271077522		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 328160005295069 08/06/2016 18:38:01	
CNPJ 05.569.729/0001-05			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 13.109.954/0001-89	DATA DA EMISSÃO 08/06/2016
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA			
ENDEREÇO Praça ANTONIO DANTAS PRADO, 26		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO SANTA ROSA DE LIMA		FONE / FAX	UF SE
FATURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP 49640000
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00		0,00	29.251,97
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	29.251,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
501	ETANOL	22071090	060	5929	L	152,770	3,00000	0,00	458,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5178	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	2.747,258	3,73100	0,41	10.250,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9290	OLEO DIESEL S-10	27101921	060	5929	L	5.813,053	3,19000	0,04	18.543,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Maria Sílvia de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE


DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$7.795,90 (26,65%) Fonte: IBPT. Marca= Bematech Modelo= MP4000THFI Nº= BE0911101000112297911 COO= 288402 COO= 288405 COO= 288406 COO= 288430 COO= 288439 COO= 288634 COO= 288637 COO= 288754 COO= 288806 COO= 288964 COO= 289285 COO= 289286 COO= 289308 COO= 289357 COO= 289361 COO= 289371 COO= 289431 COO= 289635 COO= 289636 COO= 290063 COO= 290073 COO= 290106 COO= 290199 COO= 290304 COO= 290305 COO= 290369 COO= 290407 COO= 290413 COO= 290434 COO= 290530 COO= 290539 COO= 290904 COO= 290916 COO= 291153 COO= 291154 COO= 291249 COO= 291479 COO= 291481 COO= 291486 COO= 291493 COO= 291759 COO= 291766 COO= 291785 COO= 291826 COO= 291909 COO= 292071 COO= 292350 COO= 292353 COO= 292354 COO= 292505 COO= 292539 COO= 292631 COO= 292653 COO= 292657 COO= 292736 COO= 292806 COO= 292818 COO= 293184 COO= 293185 COO= 293188 COO= 293281 COO= 293298 COO= 293377 COO= 293415 COO= 293416 COO= 293544 COO= 293726 COO= 293727 COO= 293767 COO= 293864 COO= 293892 COO= 293930 COO= 293981 COO= 294127 COO= 294152 COO= 294344 COO= 294541 COO= 294547 COO= 294548 COO= 294591 COO= 294607 COO= 294631 COO= 294633 COO= 294758 COO= 294882 COO= 294930 COO= 294991 COO= 295579 COO= 295580 COO= 295910 COO= 295911 COO= 295954 COO= 296023 COO=	
DATA E HORA DA IMPRESSÃO 08/06/2016 18:37:59	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSTO MADRE DEUS LTDA			
		Rua TAMANDAI, 10 - CENTRO 49170000 LARANJEIRAS - SE Fone: 7932812556 Fax: E-mail: DANIEL@POSTOMADREDEUS.CO M.BR	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 2816 0605 5697 2900 0105 5500 1000 0065 0016 5774 1546 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271077522	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 05.569.729/0001-05	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 328160005295094 08/06/2016 18:39:15	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA		CNPJ / CPF 14.781.576/0001-48	DATA DA EMISSÃO 08/06/2016
ENDEREÇO Praça ANTONIO DANTAS PRADO, CENTRO		BAIRRO / DISTRITO 26	COMPLEMENTO DATA DA SAÍDA 08/06/2016
MUNICÍPIO SANTA ROSA DE LIMA	FONE / FAX UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL CEP 49640000	HORA DA SAÍDA

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.487,62	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,04	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.487,66
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA Sem frete		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	PESO BRUTO 0,000		PESO LIQUIDO 0,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
501	ETANOL	22071090	060	5929	L	150,000	3,21200	0,00	481,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5178	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	269,657	3,73000	0,00	1.005,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$439,30 (29,53%) Fonte: IBPT, Marca= Bematech Modelo= MP4000THFI N°= BE091110100011229791 COO= 289769 COO= 292905 COO= 294390 COO= 295229 COO= 295328 COO= 296435 COO= 297035 COO= 297647 COO= 29791 Marca= Bematech Modelo= MP4000THFI N°= BE091210100011237119 COO= 199689 COO= 200417 COO= 201075OBS: NFE. REF. ABASTEC. 05/2016	RESERVADO AO FISCO  Maria Silvana de Santana Fontes Pregoeira Portaria nº 014/2017 Santa Rosa de Lima/SE
--	--

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 23/03/2017 15:36:50

RECEBEMOS DE POSTO MADRE DEUS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e N° 6500 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR TOTAL NOTA 1.487,66



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **POSTO MADRE DEUS LTDA**
CNPJ : **05.569.729/0001-05**
Número de Autorização : **SE0163976**
Número Despacho : **ANP Nº0018**
Data da Publicação : **22/01/2004**
Endereço : **RUA TRAMANDAÍ - 10 -
CENTRO - LARANJEIRAS - SE**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **17:46:49** horas do dia **22/03/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **ED4E.3624.2495.9505**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br


Maria Silvana de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 6434224
Emitido em: 24/03/2017
Válida até: 23/04/2017

INTERESSADO: POSTO MADRE DEUS LTDA
CNPJ/CPF: 05.569.729/0001-05

NADA CONSTA


Maria Silvana de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa;
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5631505	27/12/2016	27/12/2016	27/03/2017

Dados básicos:

CNPJ: 05.569.729/0001-05
Razão Social: POSTO MADRE DEUS LTDA
Nome fantasia: POSTO MADRE DEUS
Data de abertura: 28/03/2003

Endereço:

Logradouro: RUA TRAMANDAI 10
Número: SN Complemento:
Bairro: CENTRO Município: LARANJEIRAS
CEP: 49170-000 UF: SE

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Código	Descrição
18-6	comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-54	comércio de combustíveis e derivados de petróleo - Gás GLP
18-1	transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permittos, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	4X27T22HZ3VW75VL
-----------------------	------------------

Maria Silvana de Santana Pontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: Data da consulta: CR emitido em: CR válido até:

Dados básicos

CNPJ:

Razão social:

Nome fantasia:

Data de abertura:

Endereço

Logradouro: Complemento:

N.º: Município:

Bairro: UF:

CEP:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	6 - comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	54 - comércio de combustíveis e derivados de petróleo - Gás GLP
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.


Maria Sílvia de Santana Fontes
 Pregoeira
 Portaria nº 014/2017
 Santa Rosa de Lima/SE



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2016/TEC/RLO-0074, outorga a presente

Renovação Licença de Operação Nº 129/2016

em favor de POSTO MADRE DEUS LTDA., CNPJ nº 05.569.729/0001-05, sediado na Rua Tramandai, Centro, Laranjeiras, SE, CEP 49.170-000, para Posto Revendedor (PR) de combustível com as atividades de comércio e varejo de combustíveis líquidos, revenda de lubrificantes para veículos automotores, borracharia, troca de óleo, oficina de molas para veículos automotores, lavagem de veículos, loja de conveniência e duas salas comerciais, com SASC com capacidade de 105.000 L, no endereço reportado anteriormente.

Considerações Gerais

01. Esta Renovação Licença de Operação foi emitida às 18:46:06 do dia 27/12/2016, com validade por 3 anos, vencendo-se em 27/12/2019.
02. O código de controle desta licença é <efd36be4425192c5ef0eac20e9898382> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
 - a) Violação de normas ambientais;
 - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
 - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
 - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
 - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
 - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.

Maria Sílvia de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE



Licença: 129/2016

Código: efd36be4425192c5ef0eac20e9898382

Condicionantes

1. O empreendedor deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 0,50m de largura por 0,70m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
2. Esta licença substitui a Licença de Operação nº 897/2013, emitida em 11/11/2013, conforme processo nº 2013-005838/TEC/LO-0447.
3. Na vigência desta Licença, quaisquer irregularidades constatadas deverão ser corrigidas pela empresa e comunicadas, imediatamente, a Adema.
4. A empresa deverá apresentar juntamente com o pedido de renovação da Licença de Operação os seguintes documentos:
 - Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.
 - Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura.
 - Laudo de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo.
 - Comprovante de destinação da borra oleosa, provinda das limpezas da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
 - Comprovante de destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, provindo da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo e das trocas de óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
 - Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção do sistema de tratamento dos despejos sanitários, efetuadas por empresa devidamente licenciada pela Adema.
5. A empresa não está autorizada a desenvolver as atividades de lavagem de veículos de transporte de produtos químicos, de transporte de resíduos domésticos (lixo), exploração e produção de petróleo.
6. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS de todas as atividades desenvolvidas no Posto Revendedor.
7. A empresa deverá realizar limpeza das caixas separadoras de água/óleo e dos canaletos do entorno das áreas de abastecimento, armazenamento e descarregamento de combustíveis e do setor de lavagem de veículos, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhando o manifesto das borras oleosas por empresa devidamente licenciada para as suas destinações.
8. A emissão de ruído proveniente da atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos nas NBR nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90.
9. A empresa deverá realizar mensalmente MEDIÇÕES de VOC – Compostos Orgânicos Voláteis, em todos os poços de monitoramento e apresentar o relatório dessas medições trimestralmente, acompanhado da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, à Adema.
10. Caso detectado através do monitoramento, a contaminação do solo ou das águas subterrâneas em valores representativos, providenciar, de imediato, uma análise de risco conforme moldes do RBCA – Ação Corretiva Baseada no Risco, num raio de 100 metros da área do posto e testes de estanqueidade em todo o SASC – Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis. O teste de estanqueidade deverá ser acompanhado da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.
11. A empresa deverá realizar de imediato os procedimentos de remediação do solo, com medições de VOC – Compostos Orgânicos Voláteis - nos poços de monitoramento em caso de contaminação com produto na fase livre líquida, encaminhando a Adema, Relatório Técnico de todas as medidas adotadas, com a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.
12. Instalar e manter válvulas de retenção de vapores nos respiros dos tanques de combustíveis para evitar a contaminação do meio ambiente.

Maria Sílvia de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE



Licença: 129/2016

Código: efd36be4425192c5ef0eac20e9898382

Condicionantes

13. Após a realização de qualquer intervenção no SASC, incluindo linhas e bombas, deverá ser realizado teste de estanqueidade por empresa credenciada pelo Inmetro, com os resultados encaminhados a Adema em relatório técnico, com as considerações gerais, recomendações e conclusão, acompanhado da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.
14. A empresa deverá manter em suas instalações e de fácil acesso Kit de (Segurança emergência, contingência) com vínculo ambiental, contendo no mínimo: barreira absorvente, material absorvente a granel biodegradável, almofadas/travesseiros absorventes, pá antifáscante, vassouras e sacos com lacres para armazenamento de resíduos.
15. Deverão ser realizados os abastecimentos de combustíveis líquidos de acordo com os procedimentos operacionais e de segurança.
16. Os poços de monitoramento de VOC – Compostos Orgânicos Voláteis devem permanecer fechados e lacrados com cadeados e mantidas suas integridades físicas normais em condições operacionais.
17. A empresa transportadora de combustíveis e de óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser detentora de Licenciamento Ambiental expedido pelo órgão ambiental competente.
18. Deverão ser efetuadas inspeção, manutenção e limpeza em todas as caixas separadoras de água/óleo, visando manter a eficiência das mesmas, apresentando a Adema o laudo da referida inspeção quando da renovação da Licença.
19. Deverão ser mantidas as integridades físicas das unidades do sistema de tratamento de efluentes oleosos, como também limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem de efluentes do referido sistema.
20. As atividades da empresa do setor de borracharia são restritas a troca de pneus, consertos de câmaras de ar, pneus e de seus reparos à solda quente e fria.
21. A empresa deverá armazenar os pneus em área coberta e/ou mantê-los cobertos com lonas quando em área a céu aberto.
22. A empresa não poderá incinerar ou destinar sobras da reutilização dos pneus inservíveis para a coleta pública.
23. A empresa deverá destinar os pneus inservíveis e suas partes para destinação adequada através de empresas devidamente licenciadas para tal finalidade.
24. Os Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados (OLUC) gerados nas atividades da empresa deverão ser acondicionados em recipientes adequados, resistentes a vazamentos e armazenados em bacia de contenção, com área coberta, sendo posteriormente destinados conforme Resolução Conama nº 362/05.
25. No caso de implantação ou troca de tanques subterrâneos de combustíveis deverá ser solicitada autorização à Adema, só podendo ser adotados tanques de parede porosa (ecológicos).
26. Os tanques subterrâneos que apresentarem vazamentos deverão ser removidos após sua desgaseificação e limpeza e dispostos de acordo com as exigências da Adema. Comprovada a impossibilidade técnica de sua remoção, estes deverão ser desgaseificados, limpos, preenchidos com material inerte e lacrados.
27. O sistema de tratamento de efluentes sanitários deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como afastar possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
28. Deverá ser efetuada a manutenção das unidades que compõem o sistema de tratamento de efluentes sanitários de acordo com a frequência de limpeza necessária, objetivando garantir a eficiência do respectivo sistema.

Carla Silvana de Santana Pontes
Prestadora de Serviço
nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/RS



Licença: 129/2016

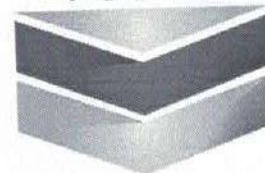
Código: efd36be4425192c5ef0eac20e9898382

Condicionantes

29. Os resíduos sólidos domésticos gerados deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
30. Os resíduos sólidos recicláveis deverão ser acondicionados conforme NBR nº 13.230 da ABNT e destinados à empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente e anexar os respectivos comprovantes de recebimento emitidos pela empresa executora dos serviços.
31. Os resíduos perigosos gerados pela atividade deverão ser devidamente acondicionados e destinados para empresas devidamente licenciadas para tal finalidade.
32. Na ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverá ser comunicado à Adema, após a constatação e/ou conhecimento isolado ou solidariamente, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelos equipamentos e sistemas.
33. Os responsáveis pelo estabelecimento e pelos equipamentos e sistemas, independentemente da comunicação da ocorrência de acidentes ou vazamentos, deverão adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.
34. No caso de desativação, o estabelecimento fica obrigado a apresentar plano de encerramento das atividades, a ser aprovado pela Adema.
35. Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa deverá ser previamente apresentada à Adema para a respectiva avaliação.
36. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento ou em seus equipamentos ou sistemas deverão ser comunicados à Adema, com vistas à atualização na Licença Ambiental.


Maria Silvana de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE

POSTO

**MADREDEUS**

O nosso compromisso é com a qualidade.

REFERENTE: Pregão Presencial nº01/2017.

DECLARAÇÃO

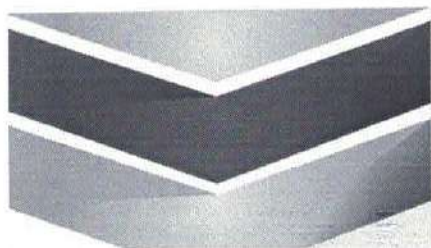
O **POSTO MADRE DEUS LTDA**, estabelecido na Rua Tramandaí nº. 10, Bairro Centro, Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº. 05.569.729/0001-05, neste ato representado pelo sócio proprietário que esta subscreve Diego Sizino Almeida Linhares, portador da carteira de identidade nº 3.178.258-2 e Cpf nº 027.925.625-60, declara que encontra-se situado a uma distância máxima de 30 km (trinta quilômetros), no sentido Santa Rosa de Lima/Aracaju da garagem Municipal que está localizada na sede da prefeitura, sob pena de ficar obrigada a montar um posto de abastecimento fixo na sede do município de Santa Rosa de Lima para uso exclusivos dos veículos da mesma.

Laranjeiras, 22 de março de 2017.

Diego Sizino Almeida Linhares
CPF: 027.925.625-60
Proprietário

Diego Sizino Almeida Linhares
POSTO MADRE DEUS LTDA

Maria Sílvia de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE



Rua Tramandaí, Nº 10, Centro - CEP: 49170-000 - Laranjeiras-SE
CNPJ: 05.569.729/0001-05 | I.E: 27.107.752-2

79 3281-2556

daniel@postomadredeus.com.br



POSTO



MADREDEUS

O nosso compromisso é com a qualidade.

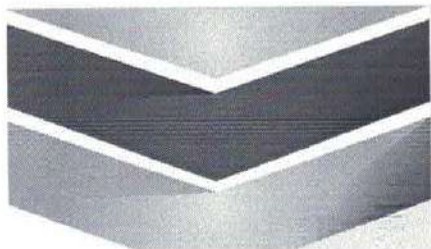
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA


Maria Silvana de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE

Rua Tramandi, Nº 10, Centro - CEP: 49170-000 - Laranjeiras-SE
CNPJ: 05.569.729/0001-05 | I.E: 27.107.752-2

79 3281-2556

daniel@postomadredeus.com.br





ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	POSTO MADRE DEUS LTDA		
Nome Fantasia:	POSTO MADRE DEUS	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Frei Paulo	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 05.569.729/0001-05
Data da Emissão:	22/03/2017 17:47	Data de Validade:	* 21/04/2017 *
Nº da Certidão:	* 0001458593 *	Nº da Autenticidade:	* 1355855195 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

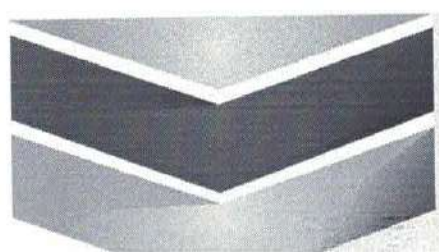
- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.


 Maria Silvana de Santana Pontes
 Pregoeira
 Portaria nº 014/2017
 Santa Rosa de Lima/SE



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA


Maria Sílvia de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE



Rua Tramandi, nº 10, Centro - CEP: 49170-000 - Laranjeiras-SE
CNPJ: 05.569.729/0001-05 | I.E: 27.107.752-2

79 3281-2556

daniel@postomadredeus.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.569.729/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2003
NOME EMPRESARIAL POSTO MADRE DEUS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MADRE DEUS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRAMANDAI	NÚMERO 10	COMPLEMENTO
CEP 49.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SE
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2017 às 15:49:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


 Maria Sílvia de Santana Fontes
 Brasília, 23/03/2017
 Portaria nº 014/2017
 Santa Rosa de Lima/SE

© Copyright Receita Federal do Brasil

Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Rua Sagrado Coração de Jesus nº 90, Centro. CEP: 49170-000

Nº DE ORDEM

000003/2017

ALVARÁ DE LICENÇA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

POSTO MADRE DEUS LTDA-EPP

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA TRAMANDAI, 10, TRAMANDAI
Laranjeiras/SE. CEP: 49170-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

RG/INSC. ESTADUAL

20000473

05.569.729/0001-05

CODIGO

ATIVIDADE ECONÔMICA

47.31-8-00

COM.VAREJ.DE COMBUST.P/VEICULOS AUTOMOTORES

RESTRIÇÕES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

TODOS OS DIAS, FICANDO O HORÁRIO LIVRE.

OBSERVAÇÃO

É OBRIGATÓRIO O ALVARÁ DE LICENÇA, EXPEDIDO PELA PREFEITURA, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS QUE PRETENDA SE ESTABELECEER NO MUNICÍPIO.

AS ALTERAÇÕES DE ATIVIDADE OU EM CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, O CONTRIBUINTE DEVERÁ SE DIRIGIR A PREFEITURA NO PRAZO DE ATÉ 30 DIAS, PARA EFETUAR A ALTERAÇÃO OU BAIXA NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL.

O ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL EXPOSTO AO PÚBLICO, E SER APRESENTADO SEMPRE QUE EXIGIDO PELA FISCALIZAÇÃO E NOS DEMAIS CASOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

VALIDADE



ESTE ALVARÁ DE LICENÇA É VÁLIDO PARA TODO O EXERCÍCIO FISCAL DE 2017.

Laranjeiras/SE, 06 de JANEIRO de 2017.

Mário Eduardo L. de Moraes
 Fiscal de Tributos
 Mat. 88307-0

Maria Sibânia de Santana Fontes
 Pregoeira
 Portaria nº 014/2017
 Santa Rosa de Lima/SE

29/01/2015

		Governo de Sergipe Secretaria de Estado da Fazenda Ficha de Inscrição Cadastral FIC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.107.752-2		CNPJ 05.569.729/0001-05		DATA DE ABERTURA 15/05/2003	
RAZÃO SOCIAL POSTO MADRE DEUS LTDA					
NOME FANTASIA					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES					
NATUREZA JURÍDICA SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA				TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	
ENDEREÇO RUA. TRAMADAI 10					
NÚMERO 10	SALA	COMPLEMENTO	CEP 49.170-000		
BAIRRO / DISTRITO CENTRO					
MUNICÍPIO LARANJEIRAS					UF SE
IDENTIFICAÇÃO 201501291049059H61WD					


 Maria Silvana de Santana Fontes
 Pregoeira
 Portaria nº 014/2017
 Santa Rosa de Lima/SE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO MADRE DEUS LTDA - EPP
CNPJ: 05.569.729/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:41:33 do dia 10/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2017.

Código de controle da certidão: **F523.2ECA.5338.77DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Maria Sílvia de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 68999/2017

Inscrição Estadual: 27.107.752-2
Razão Social: POSTO MADRE DEUS LTDA
CNPJ: 05.569.729/0001-05
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Endereço: RUA TRAMANDAI 10
CENTRO - LARANJEIRAS CEP: 49170000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **01/03/2017 16:10:40**, válida até **31/03/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 1 de Março de 2017

Autenticação:2017030192KSLW

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000


Maria Silvana de Santana Fontes
Procedeira
Portaria nº 014/2017
Sant: Rosa de Lima/SE



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 69006/2017

Inscrição Estadual: 27.107.752-2
Razão Social: POSTO MADRE DEUS LTDA
CNPJ: 05.569.729/0001-05
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Endereço: RUA TRAMANDAI 10
CENTRO - LARANJEIRAS CEP: 49170000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria N°.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **01/03/2017 16:13:56**, é válida até **31/03/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 1 de Março de 2017

Autenticação:2017030192KSVT

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Maria Sílvia de Santana Fontes
Pregoeira
Portaria nº 014/2017
Santa Rosa de Lima/SE